



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO  
DIVISÃO DE AUDITORIAS INTERNACIONAIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 15/2024/DIAI - CGCOA/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, 14 de junho de 2024.

Aos Coordenadores do 1º ao 11º SIPOA

**Assunto: Malásia. Exportação. Alimentos para Animais. Farinhas e gorduras de origem animal (das espécies aceitas pelo país). Abertura de chamada pública. Cancela e substitui o Ofício-Circular nº 14/2024/DIAI - CGCOA/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA.**

Senhores (as) Coordenadores (as),

Esta Coordenação-Geral, com base no DECRETO Nº 10.827, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, na Portaria nº 562, de 11 de abril de 2018 e no disposto no parágrafo 1º do art. 25 do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, comunica a ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM HABILITAR FARINHA E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL PARA A MALÁSIA. **Cancela e substitui o Ofício-Circular nº 14/2024/DIAI - CGCOA/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA de 13/06/2024.**

Considerando a publicação da PORTARIA MAPA Nº 684, DE 27 DE MAIO DE 2024 que altera a estrutura do DIPOA, passando a competência das tratativas referentes a habilitação de estabelecimentos para a Divisão de Auditorias Internacionais e Habilitação - DIAIH da Coordenação-Geral de Controle e Avaliação.

A presente Chamada Pública será aberta nos seguinte produto: **Farinhas e gorduras de origem animal (das espécies aceitas pelo país)**.

1. País ou bloco econômico para habilitação: **Malásia**

2. Autoridade estrangeira responsável: Departamento de Serviço Veterinário (DVS)

3. Tipo de Habilitação: (X) Exportação ( ) Importação

4. Tipo de Auditoria:

( ) Habilitação planta a planta.

( ) Pre-listing (concessão ou manutenção da prerrogativa do serviço oficial brasileiro de indicar os estabelecimentos a serem habilitados).

( ) Missão comercial (não acompanhadas pelo Serviço Oficial).

( ) Análise de risco para exportação.

( X ) Avaliação documental

5. Abrangência: (X) Nova habilitação ( ) Renovação de habilitação

6. Escopo (áreas e categorias de produtos):

6.1. **Farinhas e gorduras de origem animal (das espécies aceitas pelo país)**.

7. Orientações Gerais:

7.1. **Somente poderão manifestar interesse** aqueles estabelecimentos que possui condições de **atender integralmente:**

**7.1.2. Os requisitos podem ser identificados no endereço eletrônico: <http://www.dvs.gov.my/index.php/pages/view/1941>.**

**7.1.3 Conforme** Ofício MRE nº 09173.000299/2023-90 (SEI nº 31260228), constante no 21000.072291/2023-11, o MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES destacaram algumas informações conforme segue:

- ... Embora tenham confirmado não haver necessidade de certificação halal para esses produtos, os funcionários do DVS procuraram assegurar não haver contaminação (de derivados de suínos) nos produtos a serem eventualmente exportados pelos afiliados da ABRA para a Malásia....
- ... foi confirmado pelas autoridades malásias que as empresas do setor de reciclagem animal não precisam obter certificação do JAKIM para comercializarem seus produtos. Segundo, foram confirmados os formulários e a lista de requisitos sanitários em vigor na Malásia para farinhas e gorduras animais....

7.2. Os estabelecimentos interessados deverão arcar posteriormente com todos os custos da realização da auditoria.

7.3 Os SIF atuantes nos estabelecimentos que se enquadrem nas condições estabelecidas neste Ofício-Circular deverão cientificá-los do conteúdo do presente documento, para que, se for o caso, manifestem seu interesse por meio do FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO, RENOVAÇÃO, EXTENSÃO DE ESCOPO E COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL e demais documentação conforme orientação no item 7.1.2 e 7.1.3, devendo estar atentos aos formulários constantes na página da DVS (anexos SEI nº 35896075; 35896387; 35896388).

7.3.1 Para todos os casos serão de habilitação deverá ser preenchida a **Formulário Formulario\_Solicitacao\_de\_Habilitacao\_\_1\_ (SEI nº 35762895) e Anexo COMPILADO\_HABILITACAO\_05\_01\_23\_\_1\_\_3\_ (3) (SEI nº 35762900).**

7.3.2 Os requisitos podem ser identificados no endereço eletrônico: <http://www.dvs.gov.my/index.php/pages/view/1941>" e Recordamos que os questionários preenchidos pelos SIFs interessados em exportar para a Malásia devem passar obrigatoriamente pelo MAPA antes de serem encaminhados ao DVS (a aprovação do questionário é condição para o agendamento das missões de inspeção). **Destacamos:** *"Importers need to download the Application for Importation of Pet Food/Animal Feed into Malaysia, Information on Ruminant Based Meat And Bone Meal (MBM) Rendering Plant and/or Information on Poultry Processed Animal Protein Rendering Plant form which is available in DVS website (www.dvs.gov.my) under the IMPORT/EXPOR link and forward it to the manufacturer in the country of origin to fill up"*.

**Além disso no sitio eletrônico do DVS consta:**

- I - Informações gerais, Anexo Procedure\_to\_Import\_Animal\_Feed\_into\_Malaysia\_-\_2 (SEI nº 35896075), localizado no endereço eletrônico: [Malaysiahttps://www.dvs.gov.my/dvs/resources/user\\_1/2023/BKPBV/SPIE/Procedure\\_to\\_Import\\_Animal\\_Feed\\_into\\_Malaysia\\_-\\_291123.pdf](https://www.dvs.gov.my/dvs/resources/user_1/2023/BKPBV/SPIE/Procedure_to_Import_Animal_Feed_into_Malaysia_-_291123.pdf)
- II - Informação Ruminantes - Malasia (SEI nº 35896387), arquivo editável localizado no endereço eletrônico: [Information on ruminant based meat and bone meal \(MBM\) rendering plant](#)
- III - Informação aves - Malasia (SEI nº 35896388), arquivo editável localizado no endereço eletrônico: [Information on poultry processed animal protein rendering plant](#)

**7.4. Prazo: Para fins de organização processual, solicitamos que os documentos sejam encaminhados à Divisão de Auditorias Internacionais - DIAIH/CGCOA/DIPOA até às 18:00h, do dia 10/07/2024, no corpo do presente processo, inseridos pelo SIPOA em Informação única compilada.**

7.4.1. O preenchimento dos documentos relacionados no Item 7.1 e 7.3 e seus subitens, do presente Ofício-Circular deverá ser realizado de acordo com as normativas vigentes relacionadas e instruções dispostas pela Portaria 431/2021, na página <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animais/empresario/divisao-habilitacao-certificacao/habilitacao-de-estabelecimentos-registrados-no-sif-1>,

7.4.2. Cada estabelecimento interessado deverá incluir, **até a data a ser determinada pelo SIPOA de sua jurisdição, a solicitação de habilitação e documentação pertinente em pastas compactadas, português e inglês, devidamente identificadas com o número do SIF correspondente, através de peticionamento externo no presente processo.**

7.5. Cumprido o prazo determinado no item 7.4 deste Ofício-Circular, o SIPOA deverá inserir **INFORMAÇÃO**, no presente processo SEI, contendo tabela com os dados compilados de todos os estabelecimentos que demonstraram interesse no objeto da presente chamada pública e obtiveram parecer favorável do SIF/SIPOA, **EM INGLÊS**, de acordo com o seguinte modelo:

APPROVAL N°	ESTABLISHMENT NAME	ADDRESS	TOWN	STATE	ACTIVITIES	SPECIES	CATEGORY OF THE PRODUCT	PRODUCT	Nº SEI DA DOCUMENTAÇÃO
-------------	--------------------	---------	------	-------	------------	---------	-------------------------	---------	------------------------

									ENCAMINHADA

7.5.1. Caso o SIPOA identifique necessidade de correção da INFORMAÇÃO já inserida neste processo, não deverão ser emitidas "erratas". Nesse caso, a INFORMAÇÃO original deverá ser cancelada e substituída por nova versão corrigida, visando à tramitação dos documentos pertinentes à autoridade sanitária do país importador.

7.5.2. Quando do encaminhamento deste processo à DIAI/CGCOA/DIPOA, o SIPOA deverá fechá-lo em sua unidade de origem a fim de não impedir sua anexação a outros processos, caso necessário.

7.6. Deverão ser seguidos os procedimentos de análise e tramitação de processos pelo serviço oficial sobre habilitação e renovação de habilitação dispostos nas normativas vigentes relacionadas emanadas pela Portaria 431/2021.

8. Conforme o disposto no Art. 15, § 3º, seção III da Portaria nº 11, de 15/01/2016, solicitamos que, sempre que possível, o procedimento de digitalização de documentos físicos seja realizada em formato PDF com processamento de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).

9. Este Ofício-Circular, juntamente com os formulários em versão editável, serão publicados na Plataforma de Gestão Agropecuária - SIGSIF (PGA-SIGSIF ) e no site oficial do MAPA por meio do link: [Página Oficial - Recebimento de auditorias internacionais.](#)

#### 10. Documentos para petição:

- Anexo I - Formulário Formulario Soicitacao de Habilidade 1 (SEI nº 35762895)
- Anexo II - Anexo COMPILADO HABILITACAO 05\_01\_23\_1\_3 (3) (SEI nº 35762900).
- Anexo Procedure to Import Animal Feed into Malaysia - 2 (SEI nº 35896075)
- Informação Ruminantes - Malasia (SEI nº 35896387)
- Informação aves - Malasia (SEI nº 35896388)

Observação: Documentos a serem apresentados às autoridades do país constantes no endereço eletrônico:  
<http://www.dvs.gov.my/index.php/pages/view/1941>

11. Termos nos quais encaminhamos para ampla divulgação do 1º ao 11º SIPOA e às Associações Setoriais.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **UILANI BEZERRA CHAVES, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 14/06/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BORGES VIEIRA, Chefe da Divisão de Auditorias Internacionais - DIAI/CGCOA**, em 14/06/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MARTINS BRESSAN, Coordenador(a) Geral de Controle e Avaliação**, em 14/06/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35884492** e o código CRC **28BAD3C9**.

